

LEI N.º 1.723/2012

DATA: 25/06/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 679.510,67 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 679.510,67 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos) no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 679.510,67
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.00111-038 - CONVENIO CONSTRUÇÃO CRECHE COLINA VERDE
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001426 3.1.00.000134 - CONV. CRECHE COLINA VERDE

Total da Suplementação R\$ 679.510,67

Art.2º) Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

2.4.2.1.02.01.99.02 - CONVENIO CRECHE COLINA VERDE R\$ 679.510,67

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná,
aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.**

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal